



Prefeitura Municipal de Catas Altas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO

Departamento de Licitações

A/c Agente de Contratação

Ref.: Abertura de processo por inexigibilidade para aquisição de Revistas em quadrinhos, para compor o cantinho de leitura das escolas municipais através da Editora e Distribuidora LTDA

1. OBJETO

Aquisição de revistas em quadrinhos destinadas as salas de leitura das escolas municipais.

2. JUSTIFICATIVA:

As histórias em quadrinhos destacam -se pelo encanto que geram nas crianças. É um ótimo material para a iniciação da prática da leitura, e não se restringe apenas público infantil, é utilizada também como recurso didático onde o educador explora o gênero textual, desenvolvendo nos alunos uma percepção crítica no processo ensino aprendizagem.

Os gibis são fontes de lazer cultural que contribuem para fomentar o gosto pela leitura e para a formação de futuros leitores assíduos de obras diversas. As revistinhas têm papel decisivo na alfabetização infantil e podem ser trabalhadas até mesmo com crianças que ainda não sabem escrever. Além de sua contribuição positiva para uma educação de qualidade, pois o material serve também como material pedagógico, onde os professores podem explorar o gênero textual e suas particularidades.

Através do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com o projeto Cantinho de Leitura, a Secretaria de Educação busca viabilizar a instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura, em locais apropriados, respeitando a faixa etária e fases de leitura e escrita de cada discente, levando em consideração o contexto sociocultural, o gênero a ser trabalhado

Justificativa do preço:

Além da comodidade de receber os quadrinhos no endereço das escolas, temos a garantia de que o preço das revistas não será alterado durante a vigência da assinatura. Se fôssemos adquirir essas revistinhas em bancas de jornal, os preços não seriam mantidos a cada compra, pois os mesmos são corrigidos.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

(x) Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Catas Altas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão do Ensino Básico – Recursos Diversos

Dotação Orçamentária: 0203003.12.361.3001.2.069.33.90.30.44.00.00

Ficha: 213 – Desdobrada 2661

Fonte do Recurso: 1500

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

(x) Sim () Não (x) Regional () Local

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

6.1 Termo de referência

6.2 Estudo Técnico

6.3 Proposta

6.4 Carta de exclusividade

6.5 Demais documentação da empresa

Catas Altas/MG, 14 Outubro de 2024.

Alda Aparecida Batista
Secretária Municipal de Educação

Saulo Moraes de Castro
Prefeito

Wagner Almeida
Assessor Contábil



Prefeitura Municipal de Catas Altas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de processo por inexigibilidade para aquisição de revistas em quadrinhos

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Revistas em quadrinhos “Turma da Mônica” e “Turma da Mônica Jovem”	06	R\$ 1.768,80	R\$ 10.612,80

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e providenciar o fornecimento em embalagens lacradas e etiquetadas, conforme especificações do edital e anexos;
- c) Arcar com as despesas operacionais: transporte, alimentação e outras;
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada;
- e) Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais, bem como, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando o Contratante isento de qualquer reclamação decorrente deste;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições exigidas para habilitação.

3.2 Constituem obrigações do Contratante:

- a) Fiscalizar a entrega dos materiais ora licitados;
- b) Não receber materiais em desacordo com o previsto no edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos neste termo de referência;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até **10 (dez) dias posteriores após a aquisição para as MPes, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012**, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal.

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal relativo a cada entrega conforme ordem de compras.

- a) Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões)
- b) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- c) Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- d) A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

5. PRAZO DE ENTREGA

As entregas serão efetuadas em no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis após expedição de ordem de serviço expedida pela secretaria de Educação .

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Ficam indicadas as servidoras municipais Sra. Tania Aparecida Martins Lage, e a Sra. Misleine Cristina Santana, coordenadoras pedagógicas da rede de ensino, endereço eletrônico:

cpr@catasaltas.mg.gov.br para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

Fica indicada como gestora a Sra. Alda Batista de Oliveira, Secretária Municipal Educação, endereço eletrônico: educacao@catasaltas.mg.gov.br

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas no instrumento editalício.

A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

7. REAJUSTE

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura com vigência por um ano, prorrogável na forma do art. 17 da lei nº 14.133/2021

Catas Altas 14 Outubro de 2024

Alda Aparecida Batista Oliveira
Secretaria de Educação

Saulo Moraes de Castro
Prefeito



Prefeitura Municipal de Catas Altas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO LITERÁRIA - APRENDENDO A LER

1. INTRODUÇÃO

O presente termo tem por finalidade aquisição de Revistas em Quadrinhos Turma da Mônica. O objetivo da Secretaria de Educação é compor o cantinho de leitura das escolas municipais incentivando a prática de leitura através de diferentes gêneros literários.

2. OBJETO

Aquisição de revistas em quadrinhos destinados as escolas municipais e sala de leitura da Casa do Professor, para compor os cantinhos de leitura

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se fundamenta na necessidade de apoio ao ensino, estimulando a pratica de leitura em alunos da rede municipal, bem como incrementar o acervo dos cantinhos de leitura nas escolas em consonância com o currículo, práticas e projetos pedagógicos.

1. REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação
Responsável – Alda Aparecida Battista

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação do Município de Catas Altas tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos, dessa forma, não podendo deixar de cumprir funções e aplicar novas técnicas de ensino em suas metodologias.

A leitura e a escrita são a base de aprendizagens múltiplas na escola e instrumento de poder e de transformação sócio educacional. A leitura de livros literários, juntamente com outros suportes de escrita escolar, estimula e facilita a aquisição de conhecimentos novos, permitindo ao aluno organizar as numerosas informações que lhe chegam cotidianamente. Estes suportes impressos ou digitais – de notória qualidade técnico-pedagógica – serão um meio privilegiado de auxiliar cada aluno a constituir um repertório necessário para questionar, fazer inferências e interpretar os fatos em uma época e lugar determinados. Além de sua contribuição positiva para uma educação de qualidade, pois o material serve também como material pedagógico, onde os professores podem explorar o gênero textual e suas particularidades.

3. QUANTIDADES PREVISTAS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa total da aquisição e títulos / gêneros escolhidos, está baseada no número de escolas, alunos e professores que serão beneficiados com a aquisição do objeto citado no termo de



Prefeitura Municipal de Catas Altas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

referência.

O valor de referência da presente aquisição é de R\$ 10.612,80 (dez mil seiscentos e doze e oitenta centavos). Sendo seis (06) assinaturas no valor de R\$ 1.768,80 (mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Além da comodidade de receber as revistas no endereço das escolas, temos a garantia de que o preço dos mesmos não será alterado durante a vigência da assinatura.

4. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

7.1 Permitirá o aumento do acervo literário, impactando diretamente na qualidade de ensino.

7.2 Contribuirá para alfabetização e prática de leitura devido os textos serem curtos e com letras em caixa alta facilitando a compreensão do leitor, tornando a leitura como parte da rotina.

7.3 Contribuirá para o desenvolvimento cognitivo (inteligência, raciocínio e processamento de informações)

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A escolha do tipo de solução se baseou na necessidade de aquisição de livros para diversificar os gêneros de textos que serão trabalhados com os alunos.

A aquisição levantada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, que compõe o objeto desta aquisição, partiu da Secretária Municipal de Educação, Alda Aparecida Batista Oliveira

Catas Altas 14 de Outubro de 2024

Alda Aparecida Batista Oliveira
Secretária Municipal de Educação